



ATO PGJ/PI Nº 1.376/2024

Dispõe sobre a instalação da 58ª Promotoria de Justiça de Teresina.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e no art. 10, V, da Lei Federal nº 8.625/1993;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 290, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 29 de dezembro de 2023, que alterou as alíneas “a”, “e” e “f” do inciso I, as alíneas “b” e “c” do inciso II, todos do art. 6º da Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, bem como acrescentou a alínea “h” ao inciso I do referido artigo.

CONSIDERANDO os Procedimentos de Gestão Administrativa SEI-MPPI nº 19.21.0725.0001809/2024-20 e 19.21.0726.0003738/2024-11.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a efetiva instalação da 58ª Promotoria de Justiça de Teresina, integrante das Promotorias de Justiça Auxiliares de Teresina.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 30 de janeiro de 2024.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/01/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0661935** e o código CRC **73F49784**.